



TUCUNDUVA / RS  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 1.230, DE 27 DE MAIO DE 2024**

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 27/05/24 a 27/07/24.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Federal e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1195/2023, de 07 de Dezembro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                  |                                                 |                |
|------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| I – ORGÃO        | 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                |
| UN. ORÇAM        | 0702 – FUNDO-MUNICIPAL DE SAÚDE                 |                |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO                            |                |
| FUNÇÃO           | 10 - SAÚDE                                      |                |
| SUBFUNÇÃO        | 0301 – ATENÇÃO BÁSICA                           |                |
| PROGRAMA         | 0021 – PRODUÇÃO, CONTROLE, ASSIST. HOSP.        |                |
| PROJETO          | 2.046 – Piso de Atenção Básica – PAB            | R\$ 190.000,00 |
|                  | NATUREZA DA DESPESA                             |                |
| 3.0.00.00.00.0.0 | DESPESAS CORRENTES                              |                |
| 3.3.00.00.00.0.0 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |                |
| 3.3.90.30.00.0.0 | MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$ 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | R\$ 70.000,00  |

Fonte de Recurso = 0600.01

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo Federal e juros do período. Salientamos que as fonte de recurso a ser utilizada será: 0600.01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 27 DE MAIO DE 2024.

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos